



BROCHIER - RS

---

## **Lei nº581/1999**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 19 de junho de 1999

---

### **LEI Nº 581, DE 19 DE JULHO DE 1999.**

**Autoriza a retrocessão do imóvel adquirido conforme Decreto nº 174/94, de Dario Estevão de Castro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, parágrafo IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a retrocessão do imóvel adquirido conforme Decreto nº 174, de 11 de maio de 1994, com a área de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado em Novo Paris, de propriedade de Dario Estevão de Castro, por não ter o imóvel a utilidade pública prevista.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE JULHO DE 1999.**

**ASS.: LAIRTON ERCI PILGER**

**Prefeito Municipal**

Alberto Luís Büttendender

Secret. Mun. Adm. e Fazenda

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30